

- b) Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- c) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, e as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através do documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso. Estes documentos serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas;
- f) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato com vínculo à função pública se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Marques da Silva, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação, Viseu.

Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins de Almeida Neves, técnica superior principal da Escola Superior de Educação, Viseu.

Maria Luísa Marques Pereira Martins, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Viseu.

Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a

prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O estágio tem a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável.

18.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

18.3 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri no prazo de 30 dias contados a partir do último dia da frequência do estágio.

18.4 — O estagiário deverá frequentar o estágio com assiduidade, não podendo faltar mais de 15 dias, para além dos dias de férias a que tem direito.

18.5 — O estágio decorrerá sob a orientação do chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Compete ao orientador:

- a) Definir o plano de estágio;
- b) Promover as acções necessárias ao trabalho do estagiário;
- c) Acompanhar o desenvolvimento, atribuindo ao estagiário tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- d) Proceder à avaliação de desempenho.

18.6 — A avaliação e classificação final do estagiário resultará da média aritmética obtida no relatório final de estágio a apresentar pelo estagiário e da avaliação de desempenho obtida durante o estágio.

18.7 — A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

18.8 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 16 324/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora executiva de 31 de Maio de 2005:

Fernando Manuel da Rocha Pichel e Isabel Alves Pereira — nomeados, precedendo concursos, técnicos superiores de saúde assessores, ramo de nutrição, escalão 1, índice 160, para produzirem efeitos a 1 de Junho do corrente ano.

7 de Julho de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Despacho n.º 16 325/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 4 de Julho de 2005:

Zulmira Mendes Monteiro Machado, com a categoria auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de encarregado de sector da carreira de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.